|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da Educação Conselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 316/2016**

Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas dO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS, localizadO na PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 09, TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, mantidO pELO INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS LTDA. - ME - CNPJ: 10.846.178/0001-01.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº 0027378-0/2016, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Encerrar, a pedido, as atividades didático-pedagógicas do Instituto Educacional Menino Jesus, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Educacional Menino Jesus Ltda. - ME - CNPJ: 10.846.178/0001-01.

**Art**. **2º**  A Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar - GEAGE/SEE deverá recolher a documentação referente à vida escolar dos alunos do educandário.

**Art. 3º**  A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 03 de novembro de 2016.

# JANINE MARTA COELHO RODRIGUES

# Presidente